



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho da 9ª Região  
Corregedoria Regional

### ATA DA DÉCIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 14h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª Vara do Trabalho de Dois Vizinhos (que foi instalada em 28 de outubro de 2005), acompanhada de Uiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto **BERNARDO GUIMARÃES FERNANDES DA ROCHA**, pelo Diretor de Secretaria **Sandro José Brunn** (que está no cargo desde 05-10-2015), pelos Servidores Joceli Inez Carniel (Assistente de Juiz), Claudino Carniel (Assistente de Juiz Auxiliar), Marcia Regina Ochôa Sendeski (Assistente de Diretor de Secretaria), Guilherme Francisco da Silva (Secretário de Audiências) e José Altair Chemin Filho (Calculista), pelas Estagiárias Andressa Maiara Lang e Tatiane da Silva Correa.

Ausente (em férias) Gilmar José Seidler (Oficial de Justiça Avaliador Federal).

Não há Juiz Titular de Vara do Trabalho, na Unidade, desde que o Exmo. Magistrado MARCOS BLANCO assumiu a Titularidade da MMª 4ª Vara do Trabalho de Cascavel, em 28-09-2015.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que faltam cinco Servidores para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT (considerando-se o triênio 2011/2013).

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 10ª Correição Ordinária na MMª Vara do Trabalho de Dois Vizinhos, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 19, em 26-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

#### Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Capanema, Dois Vizinhos, Pérola D'Oeste, Planalto, Realeza, Salto do Lontra, São João, Verê, Cruzeiro do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Santa Izabel do Oeste e São Jorge D'Oeste.

Não há Posto de Atendimento, nem Vara Itinerante.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

### **Instalações**

As Instalações não estão de acordo com as necessidades funcionais. Não há bom espaço para Magistrados, Servidores e Advogados desenvolverem suas atividades, nem para o Público, em geral. A Sala de Espera não comporta o número de Pessoas que aguardam a realização de Audiências (Partes, Testemunhas e Advogados), principalmente, nos dias com Pautas extensas, chuvosos e frios. A Unidade não possui espaço para a OAB local; não há estacionamento, nem para Magistrados; não há Postos de Atendimento Bancário, sequer Caixas Automáticos. Não há Sanitários específicos por gênero, para atendimento ao Público, e, os existentes, não possuem janelas. A proximidade das Instalações com o muro vizinho, de um dos lados, prejudica, sensivelmente, a iluminação natural e a ventilação. O Diretor Geral deste E. TRT/PR esteve na Unidade, em 2014, e constatou as condições mencionadas, mas o Imóvel não é próprio (é cedido pela Prefeitura Municipal). A Administração deste E. TRT/PR tem envidado esforços para solucionar a questão.

### **Assiduidade dos Exmos. Juizes do Trabalho**

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, nos dias em que havia Audiências designadas para o mesmo presidir. Compareceu, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, o Exmo. Magistrado pode laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estar, fisicamente, presente na Unidade.

### **Dias da semana em que há designação de Pautas**

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas terças e quartas-feiras, pela manhã e à tarde; às segundas-feiras à tarde, na maioria das semanas, e, às quintas-feiras pela manhã, em algumas semanas. Às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

### **Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC**

Constata-se que o Exmo. Magistrado diligencia no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

### **Despacho de Admissibilidade de Recursos**

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

### **Liberação de valores incontroversos**

Constata-se que o Exmo. Magistrado, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao



do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

#### **Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências**

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

#### **Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014**

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, ao Exmo. Magistrado, que determine a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

#### **Registro da Tramitação Processual**

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

#### **Penhora de Imóveis**

Constata-se que o Sr. Oficial de Justiça Avaliador Federal realiza, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do “Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certifica a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

**Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR**

Recomenda-se o uso da toga, pelo Exmo. Magistrado, nas Salas de Audiências.

**Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição**

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore":

(<https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx>), onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico [prioridade1grau@trt9.jus.br](mailto:prioridade1grau@trt9.jus.br).

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012**

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

**Divulgação do link da Gestão Documental**

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

**Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013**

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

**Recomendação CGJT nº 01/2014**

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

### **Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)**

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

### **GFIP's**

Recomenda-se ao Exmo. Magistrado que determine ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

### **Malote Digital**

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º, do Ato mencionado).

### **Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)**

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

### **Divulgação de boas práticas**

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente,



mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

### **Uso do Crachá**

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

### **Registro de Ações**

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até setembro/2015

<b>Registro de Ações</b>	<b>Ano 2012</b>	<b>Ano 2013</b>	<b>Ano 2014</b>	<b>Ano 2015</b>
Ações trabalhistas (Casos novos)	927			
Total de Reclamantes	959			
Protocolo Geral de Petições	5903			
26. Casos novos recebidos por distribuição		1296	1283	830
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		2		
182. Cartas Precatórias recebidas	242	224	215	129
191. Cartas Precatórias expedidas	183	165	144	186

### **Divisão do Trabalho**

A Unidade não faz jus a Juiz do Trabalho Substituto, nem nas férias do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho (Portaria Presidência Corregedoria nº 5, de 1º de julho de 2015).

### **Quadro Geral de Audiências**

Datas mais distantes da Pauta

Iniciais - 07-12-2015 (mas há 178 Feitos a serem incluídos em Pauta, ainda - 76 do SUAP e 102 do PJe)

Instruções - 24-02-2016

Julgamentos - 16-10-2015

### **Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)**

<b>Item</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		111	83	92,92
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		113	112	89,7
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		20	23	19,38
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		77	79	94,9
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		120	102	103,54

268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	179	190	180,19
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	8	37	25,57
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	14	31	35,68
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo	119	110	104,3
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo	174	195	190,25

### **Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução**

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 02-10-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 9

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 8

Embargos à Execução (evento 150) - 8

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 5

### **Processos solucionados**

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 08/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	17	43	39	47	72	73	69	0	52	58	59	20	549
Conciliações (39)	2013	23	10		43	45	42	68	30	23	83	40	28	435
Conciliações (39)	2014	1	101	72	85	90	47	128	99	55	111	134	37	960
Conciliações (39)	2015	1	35	83	63	89	69	42	15	49				446
Julgados Procedente (40)	2013		1		3	2	1	2	3		4	4	2	22
Julgados Procedente (40)	2014	3	2	1		2	3		2	1	2			16
Julgados Procedente (40)	2015	1	4	2	9	8	3	5	1	5				38
Julgados Procedente em parte (41)	2013	7	8		10		20	172	85		2	6	1	311
Julgados Procedente em parte (41)	2014	15	48	29	29	20	18	10	14	7	20	9	10	229

Julgados Procedente em parte (41)	2015	2	1	25	17	23	15	16	25	13				137
Julgados Improcedente (42)	2013	1					1	7	7					16
Julgados Improcedente (42)	2014		7	6	7	1	7	3	5	1	11	5	1	54
Julgados Improcedente (42)	2015				4	8	5	3	1	2				23
Extintos com resolução de mérito (43)	2013											2		2
Extintos com resolução de mérito (43)	2014					1		2						3
Extintos com resolução de mérito (43)	2015			1										1
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2015					1								1
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013			3	2		5	2	7	3	9	2		33
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	2	5	1	4	5	7	4	3	4	2	3	1	41
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015						2	1						3
Arquivamento (47)	2013				8		5	8	1		2	5	7	36
Arquivamento (47)	2014		3	3	8	7		4	7	1	9	2	6	50
Arquivamento (47)	2015		8		12	6	7	1	1	7				42
Desistência (48)	2013	4	1	3	2	5	7	3	3	1		4	12	45
Desistência (48)	2014		5		4	3		6	1	3	3	4	2	31
Desistência (48)	2015	20	3	3	1		2							29
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013	1			1		2		3			2		9
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014		3	3	1	2	3	1	1	2		4	1	21
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015		3	2	2	2	1		3					13



Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	31	15	6	58	52	57	80	39	19	86	46	33	522
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	1	53	66	84	104	57	145	110	64	124	146	46	1000
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015	21	53	87	83	101	81	46	16	61				549
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013				3	1	1		2		4	3	2	16
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014	1	2		2	1	1		1	1	1		2	12
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015		4	1	8	9	3	6	1	5				37
Conciliações na Execução	2012	0	1	2	0	1	1	0	0	1	1	0	0	7
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013		1	1	2		2				2			8
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014					2		2	4	1	1		2	12
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015		1			5		1						7

### **Produtividade da Unidade (e-Gestão)**

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1298	1283	828
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com		0	0	0

	sentença reformada pela instância superior				
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		24	5	13
Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito		350	302	180
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações		434	960	397
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito		123	143	80
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução		734	563	717
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente		8	70	20
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório		13	76	103
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente		155	112	59
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas		3005	2907	1640
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento		0	2	0
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial		1058	1272	662
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução		539	508	264
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento		380	402	160
	177. Sessões de audiência realizadas - una		2	15	0

	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	5	22	5
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	168	119	269
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	111	87	231
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	302	396	268
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	155	112	59
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	327	275	518

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

### **Audiências adiadas Sine Die**

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

RT 932/2014
RT 934/2014
RT 975/2014
RT 1149/2013
RT 975/2013
RT 1113/2013
RT 219/2013
RT 451/2013
RT 155/2014
RT 209/2014
RT 227/2014
RT 483/2014
RT 406/2014
RT 305/2014
RT 326/2014
RT 472/2014
RT 612/2014
RT 655/2014
RT 687/2014
RT 1140/2013
RT 689/2014
RT 733/2014



RT 734/2014
RT 1381/2013
RT 692/2014
RT 1374/2014
RT 987/2014
RT 574/2014
RT 576/2014
RT 847/2014
RT 467/2014
RT 831/2014
RT 946/2014
RT 1149/2014
RT 1038/2014
RT 986/2014
RT 1010/2014
RT 998/2014
RT 1015/2014
RT 1096/2014
RT 1003/2014
RT 1065/2014
RT 1073/2014
RT 1088/2014
RT 1441/2013
RT 890/2014
RT 1136/2014
RT 1061/2014
RT 1217/2014
RT 985/2014
RT 783/2014
RT 1214/2014
RT 1435/2014
RT 1134/2014
RT 1165/2014
RT 1166/2014
RT 1101/2014
RT 1440/2014
RT 1163/2014
RT 1172/2014
RT 1046/2014
RT 1209/2014
RT 1362/2014
RT 1350/2014
RT 1343/2014

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a vertical line extending upwards from the top right.

RT 1373/2014
RT 1446/2014
RT 1037/2014
RT 197/2015
RT 1423/2014
RT 230/2015
RT 287/2015
RT 1349/2014
RT 1390/2014
RT 1328/2014
RT 1462/2014
RT 1409/2014
RT 1284/2014
RT 865/2012
RT 094/2015
RT 05/2015
RT1265/2014
RT 64/2015
RT 135/2015
RT 394/2015
RT 037/2015
RT 065/2015
RT 103/2015
RT 48/2015
RT 53/2015
RT 125/2013
RT 020/2015
RT 1441/2014
RT 375/2015
RT 573/2015
RT 1063/2014
RT 235/2015
RT 475/2015
RT 1438/2014

Quase todos aguardam a realização de Perícias. Alguns, aguardam Cartas Precatórias Inquiritórias e um, aguarda o cumprimento de Acordo.

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de Audiência que poderia ser ocupada com Feitos em que os atos serão, realmente, praticados.

### **Cargas de Autos**



Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

### **Sustentabilidade**

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) coleta seletiva do lixo e entrega à Associação dos Catadores de Papéis; b) economia de energia elétrica e água.

O Multiplicador é o Servidor Guilherme Francisco da Silva.

### **Cadastro de Partes - BNDT**

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

### **Exame de Autos por amostragem**

00483-2010-749-09-00-7  
00119-2011-749-09-00-8  
00612-2013-749-09-00-0  
00338-2013-749-09-00-9  
00558-2013-749-09-00-2  
01029-2012-749-09-00-5  
01009-2012-748-09-00-4  
00008-2014-749-09-00-4  
00801-2010-749-09-00-0  
00327-2014-749-09-00-0  
01368-2013-749-09-00-2  
01348-2013-749-09-00-1  
00197-2014-749-09-00-5  
01055-2014-749-09-00-5  
01267-2013-749-09-00-1  
01505-2013-749-09-00-9  
00480-2015-749-09-00-8  
00296-2015-749-09-00-8  
00745-2013-749-09-00-6  
00576-2009-749-09-00-8

Autos com considerações a tecer:

00791-2013-749-09-00-5 - prazo vencido desde 17-07-2015.

00356-2006-749-09-01-4 - ExProvAS continua em trâmite enquanto os Autos principais estão arquivados desde 25-09-2013.

00915-2014-749-09-00-3 - Carta Precatória distribuída em 19-08-2014, mas sem tramitação. Situação semelhante ocorre nas CartPrec 01351-2014-749-09-00-6 e 01352-2014-749-09-00-0 distribuídas em 19-11-2014.



00106-2012-749-09-00-0 - aguarda consulta ao sistema INFOJUD desde 08-10-2014. Também aguardam o cumprimento de diligência ou estão sem tramitação desde o ano de 2014 ou há mais de 90 dias: 00541-2013-749-09-00-5, 00844-2013-749-09-00-8, 00617-2010-749-09-00-0, 00744-2007-749-09-00-3, 00789-2012-749-09-00-5, 00326-2011-749-09-00-2, 00785-2010-749-09-00-5, 00116-2011-749-09-00-4, 00454-2012-749-09-00-7, 01261-2014-749-09-00-5, 01151-2013-749-09-00-2, 00678-2014-749-09-00-0, 00315-2013-749-09-00-4, 00356-2015-749-09-00-2, 00510-2014-749-09-00-5, etc.

00853-2013-749-09-00-9 - Arresto - aguarda desde 08-05-2014 o trânsito em julgado da Decisão lançada nos Autos Principais (01279-2013-749-09-00-6), o que já ocorreu em julho de 2014.

01038-2013-749-09-00-7 - expedida Certidão de Arquivamento em 18-11-2014, mas o Feito continua em trâmite.

00999-2014-749-09-00-5 - é preciso anotar o prazo estabelecido na Audiência de Conciliação (fls. 180/181). O mesmo ocorre nos Autos 01000-2014-749-09-00-5 e 00909-2014-749-09-00-6.

00955-2015-749-09-00-6 - Ação ajuizada em 01-09-2015, sem movimentação. O mesmo ocorre com os Autos 00956-2015-749-09-00-0 e com os demais, ajuizados em setembro e outubro de 2015.

00606-2015-749-09-00-4 - Ação ajuizada em 02-06-2015, só foi movimentada em 26-08-2015. Tal situação também ocorreu nos Autos 00636-2015-749-09-00-0, 00843-2015-749-09-00-5, 00847-2015-749-09-00-3, etc.

00858-2013-749-09-00-1 - Despacho proferido em 18-06-2015 determina a liberação de valores incontroversos, mas este só foi cumprido em 03-09-2015.

### **Visitas**

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceu o Presidente da Subseção da OAB de Dois Vizinhos, João Israel Pinto, e o Membro do Tribunal de Ética da OAB do Sudoeste do Paraná, José Günther Menz, os quais trataram se assuntos pertinentes à designação de novo Juiz Titular, à rotatividade dos Exmos. Magistrados, à necessidade de lotação de mais Servidores, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, à divisão da jurisdição (retirada das Cidades de Capanema, Pérola D'Oeste e Planalto da jurisdição da Unidade) e à necessidade de construção do Fórum Trabalhista. A Exma. Desa. Corregedora Regional teceu várias considerações sobre os assuntos levantados e comprometeu-se a tangê-los com a Presidência do E. TRT/PR.

### **Considerações**

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, além do prazo estabelecido no



art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

### **Elogios**

O Exmo. Magistrado merece encômios, pois, como acima considerado, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais pendentes de julgamento, em atraso.

Outrossim, o número de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária, sofreu ligeiro decréscimo, de 2013 para 2014. Em 2015, considerando o lapso até setembro e sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, a expectativa é a de que tal montante atinja patamar inferior ao do ano anterior. Constatado, com regozijo, que os prazos médios desta Unidade (do ajuizamento da Ação até à prolação da Sentença, nos Ritos Sumaríssimo e Ordinário) encontram-se em tendência de queda, o que atende à política estratégica deste E. TRT/PR, de redução paulatina dos prazos médios e comprova o acerto das medidas de gestão adotadas pelo Exmo. Magistrado, pelo Diretor de Secretaria e pelos demais Servidores.

### **Recomendações**

#### **À Secretaria:**

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, ao Exmo. Magistrado, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Há vários serviços em atraso, na Secretaria. Mas o número reduzido de Servidores justifica o fato, ao menos, em parte. A Administração desta E. Corte já envidou esforços até junto ao Município de Dois Vizinhos, para tentar minimizar os efeitos do déficit de pessoal. Está aberto o prazo de inscrição dos Candidatos para o próximo Concurso de Servidores para esta E. Corte. Espera-se, então, que, em breve, o problema seja resolvido.

#### **Comunicação à Corregedoria Regional**


O Exmo. Juiz do Trabalho Substituto e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

#### **Considerações Finais**

A Exma. Des. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Des. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

#### **Encerramento**





Às 18h do dia 14-10-15 encerrou-se a visita correicional.



**Fátima Teresinha Loro Ledra Machado**  
**Desembargadora do Trabalho**  
**Corregedora Regional**

**Ubiracy Severo Franco de Godoy**  
**Secretário da Corregedoria**